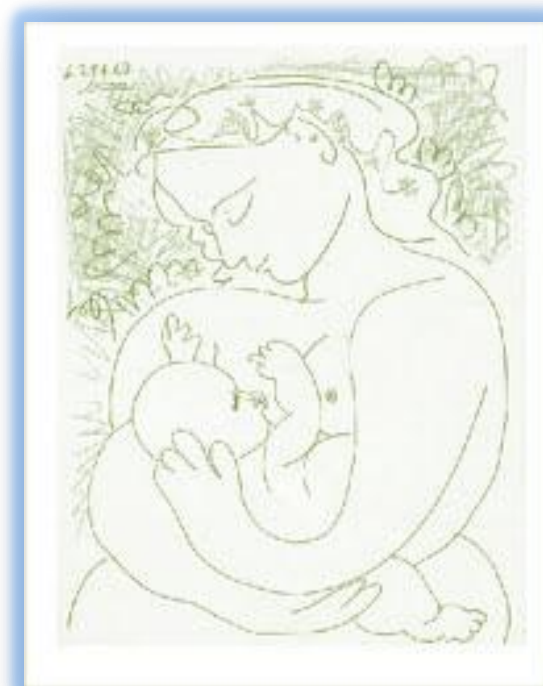


Iniciativa Hospital Amigo da Criança

IHAC



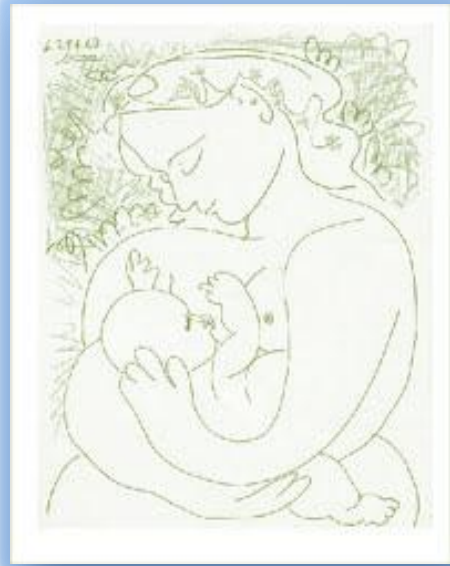
**Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno
DAPES/SAS/MS**



Ministério da
Saúde



O que é a IHAC



- Estratégia potencializadora nas Políticas da Saúde da Criança e da Mulher, no contexto das Redes de Atenção à Saúde, principalmente da Rede Cegonha .
- Trabalha com os profissionais da atenção hospitalar o modelo de boas práticas no cuidado da criança e da mulher.



Ministério da
Saúde



Histórico da IHAC

- Criada pela Organização Mundial de Saúde e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância;
- Lançada mundialmente em 1991 e no Brasil em 1992.
- 140 países do mundo aderiram à Iniciativa.
- Hoje em todo o mundo são cerca de 20.000 HAC.

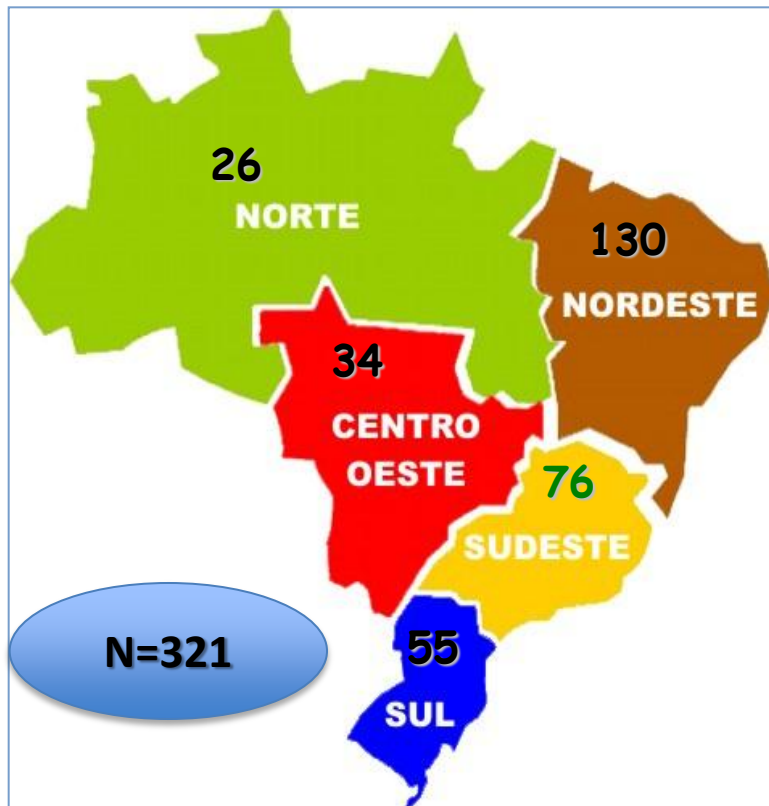


Ministério da
Saúde



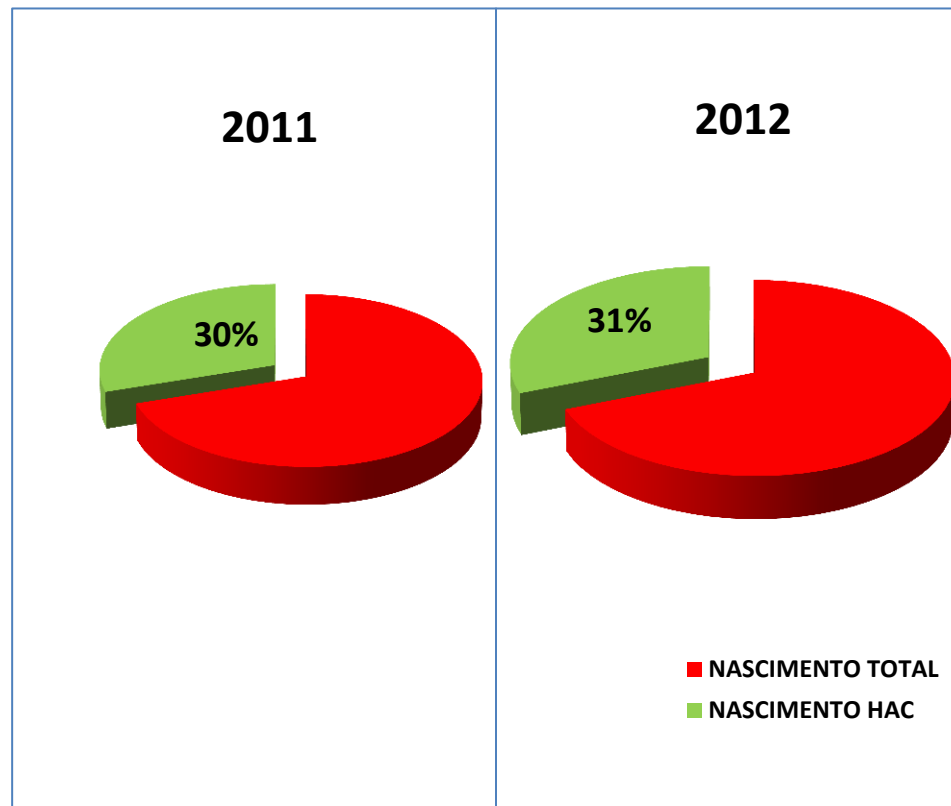
Cobertura IHAC BRASIL

Número de Hospitais Amigos da Criança
BRASIL 2013- (dados parciais)



FONTE:CGSCAM/DAPES/SAS/MS

Nascimentos em Hospitais Amigos da
Criança - BRASIL 2011-2012



FONTE:CGSCAM/DAPES/SAS/MS



Ministério da
Saúde

Objetivos Gerais

- **Implantar os 10 passos para o sucesso do aleitamento materno, e não permitir a doação de fórmulas infantis nos hospitais.**
- **Implantar as boas práticas no cuidado da saúde da mulher e da criança.**

Os “dez passos” são um resumo de ações ou rotinas comprovadamente importantes a serem realizadas visando o sucesso do aleitamento materno desde o nascimento.



Dez Passos Para o Sucesso do Aleitamento Materno

- 1 – Ter uma norma escrita sobre aleitamento materno, que deve ser rotineiramente transmitida a toda a equipe do serviço.
- 2 – Treinar toda a equipe, capacitando-a para implementar essa norma.
- 3 – Informar todas as gestantes atendidas sobre as vantagens e o manejo da amamentação.
- 4 – Ajudar a mãe a iniciar a amamentação na primeira meia hora após o parto.
Nova interp:Contato pele a pela, imediatamente após o parto, por pelo menos 60 min.
- 5 – Mostrar às mães como amamentar e como manter a lactação, mesmo se vierem a ser separadas de seus filhos.
- 6 – Não dar a recém-nascido nenhum outro alimento ou bebida além do leite materno, a não ser que tenha indicação clínica.
- 7 – Praticar o alojamento conjunto – permitir que mães e bebês permaneçam juntos 24 horas por dia.
- 8 – Encorajar a amamentação sob livre demanda.
- 9 – Não dar bicos artificiais ou chupetas a crianças amamentadas.
- 10 – Encorajar o estabelecimento de grupos de apoio à amamentação, para onde as mães devem ser encaminhadas por ocasião da alta hospitalar.

justificativas

A II Pesquisa de Prevalência de Aleitamento Materno nas Capitais Brasileiras e DF de 2008 mostrou melhores indicadores de Aleitamento Materno em Hospitais Amigos da Criança(HAC):

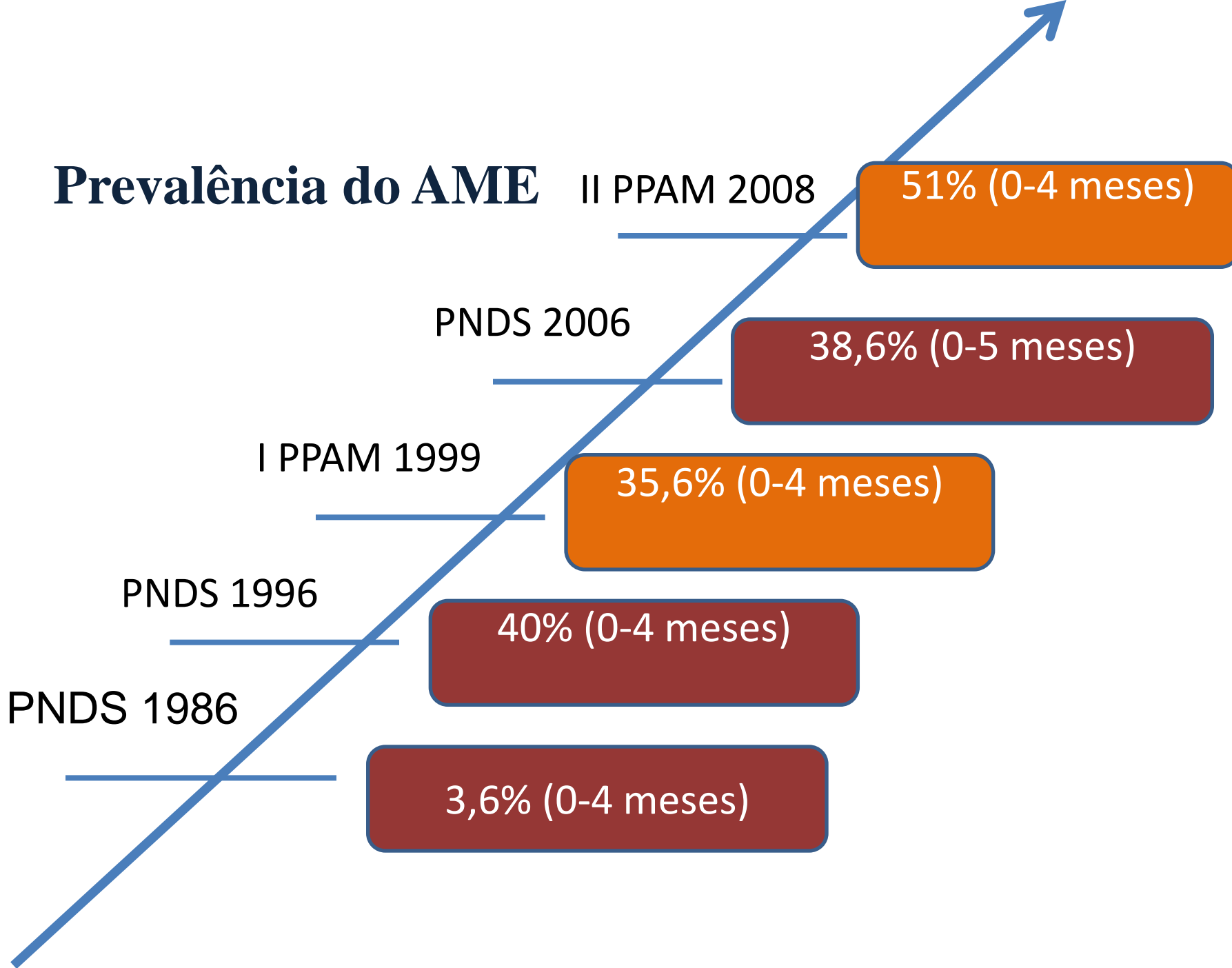
- duração média do aleitamento materno exclusivo (AME) em crianças que nasceram em HAC é de **60,2 dias**, contra **48,1 dias** em crianças que não nasceram em HAC;
- **Crianças que nascem em HAC aumentam a chance em 9% para a amamentação na 1ª hora de vida;**



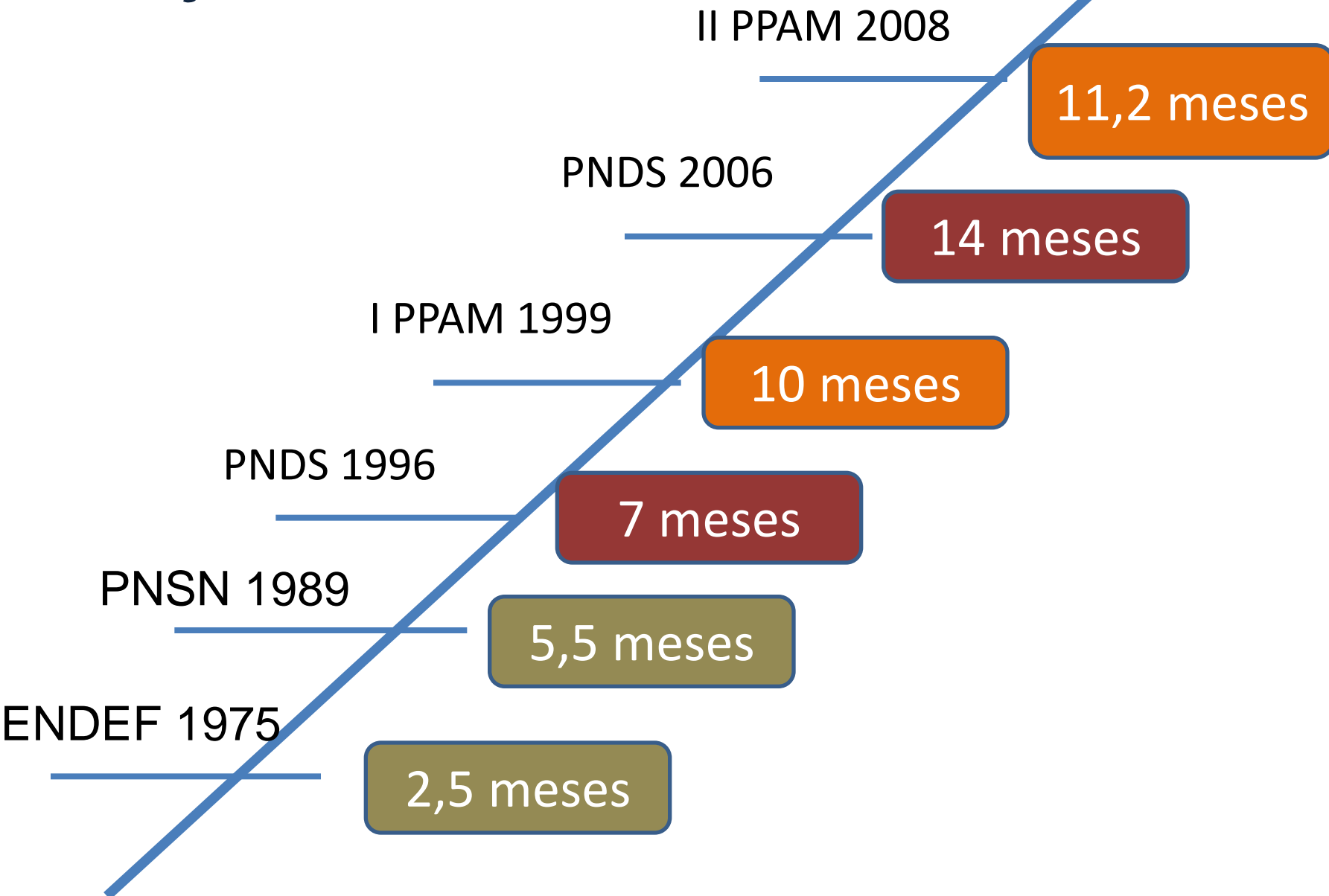
Ministério da
Saúde



Prevalência do AME



Duração Mediana do AM



A IHAC pretende contribuir

- ❖ Estimulo ao contato pele a pele mãe-bebê e o aleitamento materno na primeira hora de vida;
- ❖ Aumento da prevalência de AM exclusivo até os seis meses de idade;
- ❖ Formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância;
- ❖ Redução de práticas desestimuladoras da amamentação nos hospitais;
- ❖ Redução do uso de fórmulas infantis no ambiente hospitalar sem causas justificáveis;
- ❖ Redução da mortalidade materna e infantil.



Ministério da
Saúde

PASSOS PARA SE TORNAR Um Hospital Amigo da Criança



Ministério da
Saúde



PASSOS PARA SE TORNAR UM HAC:

1 Formação de avaliadores pelo MS

2 Hospital realiza auto-avaliação

3 Pré-avaliação é realizada pelo Estado

4 Avaliação Global é realizada pelo MS

5 Hospital é Habilitado na IHAC

6 Reavaliação trienal e monitoramento anual

PASSOS PARA REAVALIAÇÃO TRIENAL:

1 Avaliação realizada a cada 3 anos

2 Hospital que não cumprir os critérios
6 meses para se adequar

3 Hospital que não cumprir os critérios - 3 meses para se adequar

4 O Ministério da Saúde faz a reavaliação no hospital

Hospital que não cumprir os critérios é descredenciado

Se cumprir os critérios recebe o selo de renovação



Ministério da Saúde

MONITORAMENTO ON LINE ANUAL

Objetivo: avaliar de forma periódica e permanente o processo de sua implementação e de mudanças nas práticas do cuidado

O monitoramento é realizado pelo Sistema de informação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança

Resultados do monitoramento:

2011- 49% dos HAC alimentaram o sistema de monitoramento.

2012- 87% dos HAC alimentaram o sistema de monitoramento.



Ministério da
Saúde

Proposta de reformulação da Portaria nº 80 de 24 de fevereiro 2011.

- 1. Definir as responsabilidades de cada esfera de gestão governamental, em relação à IHAC.**
- 2. Alterar os critérios IHAC.**
- 3. Criar novo código de habilitação e incluir novos procedimentos para os Hospitais Amigos da Criança.**



Ministério da
Saúde



2. Alterar os critérios IHAC

2.1 inserção do Cuidado Amigo da Mulher, como critério global da IHAC, que já é adotado por 70 países, conforme pesquisa realizada entre 2007 e 2011 pelo UNICEF;

2.2 Inserção de garantia de permanência da mãe ou pai, junto ao recém-nascido, durante as 24 horas, e livre acesso a ambos ou na falta destes, do responsável legal;

2.3 Exclusão dos pré-requisitos Brasileiros, que constam nas portarias nº 756 de 16 de dezembro de 2004 e nº 80 de 24 de fevereiro de 2011.



Ministério da
Saúde



CONTEXTO:



IHAC Cuidado Amigo da Mulher



Em consonância com os princípios da Rede Cegonha.
Contribuindo para atingir os Objetivos do Milênio 4 e 5



Ministério da
Saúde

Interface da IHAC & Rede Cegonha (Portaria nº 1.459/2011)

Art. 3º - São objetivos da Rede Cegonha:

I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;

II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e

III - reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal. Normatização IHAC

Art. 4º - Diretrizes :

III - garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;

IV - garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com qualidade e resolutividade

Art. 6º - A Rede Cegonha organiza-se a partir de quatro (4) Componentes, quais sejam:

I - Pré-Natal

II - Parto e Nascimento

III - Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança

IV - Sistema Logístico: Transporte Sanitário e Regulação



Ministério da
Saúde

Critério Global : Cuidado Amigo da Mulher

- **Garantir às mulheres, um acompanhante de livre escolha para oferecer apoio físico e/ou emocional durante o pré-parto, parto e pós parto, se desejarem;**
- **Ofertar, às mulheres, líquidos e alimentos leves durante o trabalho de parto; Incentivar as mulheres a andar e a se movimentar durante o trabalho de parto, se desejarem, e a adotar posições de sua escolha durante o parto, a não ser que existam restrições médicas e isso seja explicado a mulher, adaptando condições para tal;**
- **Garantir às mulheres, ambiente tranquilo e acolhedor, com privacidade e iluminação suave;**
- **Disponibilizar métodos não farmacológicos de alívio da dor, tais como, banheira ou chuveiro, massageadores/massagens, bola de pilates (bola de trabalho de parto), compressas quentes e frias, técnicas que devem ser de conhecimento da parturiente, informações essas, orientadas à mulher durante o pré-natal;**
- **Assegurar cuidados que reduzam procedimentos invasivos, tais como rupturas de membranas, episiotomias, aceleração ou indução do parto, partos instrumentais ou cesarianas, a menos que necessárias em virtude de complicações, e, que em caso de necessidade, isso seja explicado à mulher;**
- **Caso o hospital tenha em suas rotinas a presença de doula comunitária/voluntária, autorizar a presença e permitir o *apoio* à mulher, de forma contínua, se for a vontade dela;**

CRITERIOS DE CREDENCIAMENTO IHAC

Portaria nº 80 de 2011

"Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno".

Comprovar cumprimento da lei 11.265/2006 e da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL)

Pré- requisitos no Brasil

- CNES;
- NBCAL;
- Não ter sindicância do SUS;
- Não ter condenação judicial;
- Profissional capacitado para assistência ao parto e ao RN;
- 70% alta hospitalar com Registro Civil de Nascimento;
- Comitê de Investigação de óbitos maternos , infantis , fetais;
- Taxa de cesarianas conforme estabelecida pelo gestor Estadual/municipal

Portaria em reformulação

"Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno"

Comprovar cumprimento da lei 11.265/2006 e da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL)

"Cuidado Amigo da Mulher"

Garantir permanência da mãe ou pai, junto ao recém-nascido , durante as 24 horas, e livre acesso a ambos ou na falta destes, ao responsável legal



Ministério da Saúde

3. Criar novo código de habilitação e incluir novos procedimentos para os Hospitais Amigos da Criança

| Código | Procedimento | % atual Código 1404 | % Incremento (Cria novo Código) |
|----------------|---|------------------------|------------------------------------|
| 03.11.01.003-9 | Parto Normal | 8.5% | 17% |
| 04.11.01.003-4 | Parto Cesariano | 8.5% | 8,5% |
| 03.10.01.004-7 | Parto Normal em Gestação de alto Risco | 0% | 5% |
| 04.11.01.002-6 | Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco | 0% | 2,5% |
| 04.11.01.004-2 | Parto Cesariano Com Laqueadura Tubária | 26.5% | 8,5% |

Procedimentos de Atendimento ao Recém Nascido em Sala de Parto

| Código | Procedimento | % Incremento |
|----------------|---|--------------|
| 03.10.01.002-0 | Parto Normal | 8,5% |
| | Parto Cesariano | 8,5% |
| | Parto Normal em Gestação de alto Risco | 8,5% |
| | Parto Cesariano em Gestação de Alto Risco | 8,5% |



Ministério da
Saúde

Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento
Materno/DAPES/SAS

Ministério da Saúde -MS

crianca@saude.gov.br

61-33159032



Ministério da
Saúde

